

Preço da assignatura

(PAGAMENTO ADIANTADO)

Anno	14300 rs.
Semestre	650 "
Trimestre	350 "
Numero avulso	80 "

Toda a correspondência deve ser dirigida a Antonio Luiz da Silva Dantas, director, proprietario e administrador de *A Restauração*.

Redacção e Administração

R. de Payo Galvão — Guimarães

A RESTAURAÇÃO

SEMENARIO CATHOLICO

Preço das publicações

(PAGAMENTO ADIANTADO)

Anuncios e communicados, linha	40 rs.
Repetição, por linha	20 "
No corpo do jornal	100 "

Os srs. assignantes gosam o desconto de 25 % em todas as suas publicações.

As obras litterarias, quando o exemplar annunciam-se em troca de meroçam.

Composição e Impressão

Typographia Minerva Vimarense

Liga do Clero

«A Liga do Clero Parochial Portuguez nada tem com o partido nacionalista, não foi ouvida, nem entrou no accordo feito pelo mesmo partido com o governo; conserva-se neutral, e aguarda o cumprimento das promessas do governo para a melhoria da situação economica do clero parochial. O partido nacionalista, ao que parece, cuida principalmente de conventos e presbyteros regulares; a Liga cuida principalmente de parochias e presbyteros seculares.»

Digamo-lo antes de mais nada, para evitar juízos desfavoráveis aos sacerdotes filiados na Liga: essas linhas, que transcrevermos, saíram a público anónimas; mas, saindo, sob a epigrapha *Secção da Liga, no mesmo numero de O Amigo da Religião* em que o rev. Elviro dos Santos, presidente da Liga, declara órgão official da mesma Liga aquelle nosso collega de Braga (destituído dessa missão o *Portugal e O Bem Público*), é evidente que sam da lavra da conspícua direcção da Liga. Ora, como o rev. Elviro não tinha procuração da Liga para destituir da qualidade de seu órgão o *Portugal* (que declara que nunca o foi), também decerto nem elle nem nenhum dos seus companheiros na direcção da Liga a tinha para escrever aquellas inconveniências, inspiradas nos mesmos motivos da ridicula destituição. Nunca ligamos grande importância à Liga do Clero como meio de obter para os párochos a suspirada melhoria de situação material: tínhamos para nós que o espirito e orientação da Liga não eram os mais proporcionalmente ao fim. Mas, apesar de julgarmos sempre iminentes os desacertos que acima transcrevermos ou outros semelhantes, sempre nos abstivemos de mostrar desagrado.

Hoje porém, perante as insídias contidas nas linhas transcriptas, as quaes penetram muito mais fundo do que à primeira vista parece, faltaríamos ao nosso dever, se abafássemos o vehemente protesto de indignação, de que a nossa alma de cathólicos sente necessidade.

«A Liga do Clero Parochial Portuguez nada tem com o partido nacionalista.» Na hypothese, para nós mais que certa, de que estas palavras de altivo desdem apenas exprimem o sentir da direcção da Liga, ou talvez apenas do seu presidente, só temos que felicitar o partido nacionalista: ha camaradagens que se não podem invejar; e a de quem publica os desconcertos acima copiados não podia engrandecer um partido cathólico.

«Não foi ouvida, nem entrou no accordo feito pelo mesmo partido com o governo.» E, attento o acerto, com que um ecclesiástico ou uma corporação de ecclesiásticos falam de coisas tam melindrosas—que deviam ser da sua especialidade—, parece-nos que nunca a direcção do partido se terá de arrepender de lhes escusar o conselho num assumpto em que era de recear fossem ainda mais atingidos.

Se a algum dos nossos leitores parecer dura a linguagem com que tratamos o responsavel ou responsaveis daquela publicação, pedimos-lhes que reparem bem no último período citado: «O partido nacionalista, ao que

parece, cuida principalmente de conventos e presbyteros regulares; a Liga cuida principalmente de parochias e presbyteros seculares.»

Ha nestas phrases mais malicia do que era capaz de nellas concentrar o mais insidioso e astuto jacobino. Desfiemos, em duas palavras, os artigos mais salientes nellas contidos.

Em primeiro lugar, ha ali, sob a fraudulenta capa dum desacreditado «parece», a clara insinuação de que o partido nacionalista, todo preocupado com os «conventos e presbyteros regulares», isto é—desfeita a hypocrisia da linguagem e pondo as coisas nos próprios termos jacobinos—, com os *frades e jesuitas*, deita ao desprezo os interesses do clero secular.

Ora isto é simplesmente falso e calumnioso. Que o partido nacionalista estima e aprecia os regulares e os seus serviços, quando nada mais o provasse, deduz-se de que elle é um partido cathólico, e, por conseguinte, inspirado no ensino e sentimentos da Igreja. Mas que o partido nacionalista descure o clero secular, só o pode dizer quem quizer negar a evidência dos factos, palpavel em todas as manifestações da vida nacionalista: nos discursos parlamentares, nos congressos, nas assembleias regionaes, na imprensa, em toda a parte.

Affirmar aliás que o partido nacionalista se desinteressa das condições do clero secular é infligir a numerosíssimos e distinctíssimos membros desse clero, que nelle estão filiados e delle com razão esperam melhores dias para a sua classe, a injúria atroz de os suppor mancomunados e solidários com os empreiteiros da sua ruína ou pelo menos do seu desprezo.

De tantos inimigos do nacionalismo, nenhum se lembrara ainda de o accusar de desprezador do clero: estava essa façanha reservada para algum ou alguns poucos membros dessa classe, a quem um saber mais profundo e uma virtude mais commumada habilitavam a guiar seus irmãos pelo escuro caminho da ventura, que elles insensatos erravam.

Em segundo lugar, resalta daquellas palavras o intuito jacobiníssimo de cavar a separação entre o clero secular e o clero regular. Assim têm procedido os inimigos da Igreja e do clero em toda a parte; assim procederam nominadamente em França: e o fructo, com que o fizeram, quando o clero secular caiu no traçoireiro laço da lisonja, que o digam os factos.

A Igreja pensa de modo bem differente, ensinando que, sendo o clero regular destinado a prestar auxilio ao clero secular e empenhado na mesma tarefa, é preciso que entre um e outro reine a paz e harmonia de bons irmãos. E todo o bom cathólico, inspirado nesta admiravel sabedoria da Igreja, longe de avultar falsos pretextos de separação, antes lida por dissipar os verdadeiros, que a desgraça algum dia faça nascer.

Em terceiro lugar, é manifestada a malévola intenção de afastar do partido nacionalista o clero secular: mas por que meios? Podemos-lo dizer sem offensa do clero, porque elle não tem culpa nos processos indignos com que alguém lhe queira dominar a consciência: querem-no pois afastar do nacionalismo—além das artes apontadas, que miram a tornar o nacionalismo odioso—, aceitando-lhe com a melhoria da situação economica, cujo exclusivo julgam ter na mão.

Não vêem os imprudentes que,

ainda que tivessem força—que não têm— para melhorar a situação económica do clero, isso seria um benefício ephémero, que no dia seguinte se veria annullado, se no país não houvesse uma força de caracter permanente para manter as posições conquistadas?

E as necessidades communs; religiosas ou sociaes, e as outras necessidades do próprio clero, que o nacionalismo é chamado a remediar, resumem-se acaso na «melhoria de situação economica», de modo que o clero, attrahido só por esta, possa dignamente desinteressar-se das outras, voltando as costas a um partido cuja larga e fecunda missão social os Bispos e o Papa abençoam?

E serem taes coisas publicadas por um padre ou padres, que pretendem ser guias dos seus irmãos no sacerdotio! Não: não devíamos nem podíamos ficar calados perante uma propaganda tam escandalosa. Se chamamos às coisas pelos seus nomes, é porque assim o exige o amor da verdade e da justiça.

E' preciso rebater a petulância e apontar ao dedo esses lobos vestidos em pelle de cordeiros, esses falsos advogados do clero, que, a pretexto de problemáticos benefícios temporaes, o procuram desencaminhar e deshonrar, tentando arrastá-lo após ideias e sentimentos alheios do verdadeiro espirito cathólico e sacerdotal.

Cautella, sacerdotes portuguezes, com semelhantes mentores. «*Cautete ab hominibus!*...»

O Nacionalismo em Guimarães

CENTRO DE RONFE

A convite dos Revs. Antonio Torrinha, Dr. Elias Gomes, Abbade de S. João de Brito e Abbade de S. João de Airão, reuniram na segunda-feira passada, em Ronfe, cerca de 300 eleitores para a instalação dum centro nacionalista com sede naquella freguesia e compreendendo as freguesias que constituem a respectiva assembleia eleitoral.

Pelas 2 horas da tarde assumiu a presidencia o Rev. Antonio Torrinha, principiando por dizer que os trabalhos da comissão visavam a congregar todos os homens de boa vontade daquella região, sob a bandeira do nacionalismo, na defeza da religião e da patria, por meio da fundação dum centro regional, visto a experiencia ter demonstrado que os centros parochiaes nem sempre dam um resultado satisfactorio por lhes faltarem nalgumas freguesias as indispensaveis condições de vida.

Folga por ver o convite da comissão correspondido pela numerosa assistencia, o que sinceramente agradece.

E para presidir aos trabalhos desta assembleia propõe o Ex.^{mo} Dom Prior de Guimarães, que se dignou honrá-la com a sua presença e a quem a causa da religião e da patria deve já assignalados serviços.

Apresenta também á assembleia o Ex.^{mo} Snr. Dr. Arthur Bivar, um jornalista distincto, digno dos maiores encomios pelo desinteresse com que poz o seu privilegiado talento ao serviço do nacionalismo.

Em seguida assumiu a presidencia o Ex.^{mo} Snr. Dom Prior, convidando para secretarios os Revs. Abbades de Ronfe e de Airão. Agrade-

ceu a sua acceitação para presidir á sessão, felicitando a comissão promotora por ver coroados de tam brilhantes resultados os seus trabalhos, felicita-se a si mesmo por se ver rodeado de tantos nacionalistas, e felicitar-se-hia, ainda que fossem menos, porque, embora poucos, haveria sempre motivo para nos felicitarmos pela satisfação do dever cumprido.

E' lida na mesa a proposta de nominação da comissão que tem de dirigir os trabalhos do centro em Ronfe, bem como das sub-comissões das outras freguesias, sendo unanimemente approvada, tendo antes o Ex.^{mo} Snr. Presidente explicado a razão de ser desta organização de preferencia aos centros parochiaes.

Concedeu, em seguida a palavra ao Ex.^{mo} Dr. Elias Gomes, que num breve, mas substancioso discurso, proferido com o calor dum apóstolo e com a eloquencia dum sincero e desinteressado, dissertou acerca dos fins do nacionalismo, dos seus meios de acção, das suas vantagens sobre os outros partidos, fixando a sua caracteristica de partido cathólico, e terminando por um caloroso apello a todos para que abraçem a causa sacrosanta da religião e da patria, a causa do nacionalismo, que não é, como dizem os seus inimigos, um partido de padres, mas, sim, um partido de principios, que visa a congregar todos os portuguezes na defeza da fé, da religião e da patria.

Tem depois a palavra o Rev. Abbade de S. João de Airão, Padre João do Carmo da Cruz Magro, que logo ás primeiras palavras deixa v'er as suas brilhantes qualidades de orador, impressionando agradavelmente a assembleia.

E' nacionalista porque é Padre e porque é portuguez. O nacionalismo é o unico partido que toma a peito a defeza da fé de Jesus Christo e visa a gerir desinteressadamente os negocios da patria.

Diz que os outros partidos trazem o seu organismo inquinado do peccado original do liberalismo, que sempre tem aspirado a escravizar a Igreja, reduzindo-a a condições de serva: e na administração dos negocios publicos mais têm curado dos interesses das clientellas partidarias do que dos sagrados interesses da patria. Por isso é nacionalista, e sê-lo-ha sempre.

A sua peroração foi uma eloquente profissão de fé politica que arrancou os mais vibrantes applausos á assembleia.

E' concedida a palavra ao Dr. Bivar, que é acolhido pela assembleia com uma salva de palmas.

Repelle, embora em amigavel replica e agradecimento, as palavras de imerecido louvor proferidas a seu respeito pelo venerando Padre Torrinha. Cumpriu o seu dever e por isso doe-lhe sempre ouvir elogiar o que tem feito, porque isso lhe mostra a degradação a que baixou a sociedade presente, pois que só nas sociedades decadentes é que o cumprimento do dever commum pôde alcançar louvor.

isto desalentar-o. Anima-o, porém, o espectáculo de demonstrações como esta, em que tantos se manifestam como elle em defeza da causa do nacionalismo, defeza por todo o país vai felizmente ganhando terreno, multiplicando-se as adhesões ao seu programma.

Foi a lição da historia que o levou a abraçar o partido nacionalista. Ella lhe ensinou como na Alemanha se fundára um centro politico para re-

sistir á perseguição religiosa levantada por Bismark, que afinal foi obrigado a capitular perante a formidavel organização catholica naquelle vasto imperio, sendo hoje ali o centro catholico o esteio mais firme das instituições vigentes; como na Belgica se organisara tambem o partido catholico, que ha mais de 20 annos governa aquelle pequeno país, tornando-o verdadeiramente prospero, e tendo conseguido, depois de ter supplantado o partido liberal, levá-lo a um grau de engrandecimento, que não tem igual em nenhum outro país. Eiz porque é nacionalista; quer em Portugal os beneficios produzidos na Alemanha e na Belgica pelos nacionalistas daquellas nações.

Assentua tambem a feição catholica do nacionalismo, falla das vantagens que tratará a lavoura, ás industrias, aos operarios, etc, allude á accção do clero nas questões sociaes, diz que não falta quem censure os padres que buscam, no desempenho do seu ministerio, orientar o povo sobre o cumprimento do dever eleitoral; mas como elle não é padre, e não teme que o censurem, applaude taes padres e não tem duvida em confessar com elles que é um crime grave, contra a religião e contra a patria, o daquelles que conscientemente votam mal.

Termina felicitando-se por vêr que o nacionalismo tem o condão de unir num mesmo pensamento de fé e de patriotismo, os novos como elle, baldos de auctoridade, mas cheios de ideias e de confiança no futuro, e os, como o Ex.^{mo} Dom Prior, encanecidos já nas lides da boa causa e cheios de merecimento.

Em seguida o Ex.^{mo} D. Prior, tomando a palavra, fez a resenha dos discursos proferidos, acclarando alguns pontos do programma nacionalista versados pelos oradores precedentes, e frisando mui especialmente, quanto ao dever eleitoral, que não bastava, para tranquillidade da nossa consciencia, votar nos deputados catholicos, quando elles se propozessem, mas devíamos adherir a toda a organização partidaria que tenha por fim propô-los e fazê-los eleger; terminou agradecendo a todos e levantando vivas a Sua Santidade, a Sua Majestade El-Rei, ao Snr. Arcebispo Primás e ao partido nacionalista portuguez, vivas que foram entusiasticamente correspondidos.

Sciência religiosa

Um caso de restituição

CONSULTA

Antonio, homem de meios, casado em segundas nupcias com Joanna, mulher pobre, encontra-se em idade avançada, tendo apenas filhos do primeiro matrimonio. Uns parentes de Joanna, desejando assegurar para si a posse duma pequena propriedade do casal, propõem a Antonio uma compra: esta proposta é acceita, e a compra realiza-se, figurando como comprador Pedro, que depois passará a proprietario do verdadeiro interessado. Succede porém que a compra foi feita por 40.000 reis, quando o valor da propriedade é de 100.000 reis, e ha quem recete que os mesmos 40.000 reis, apenas entrados na gaveta de Antonio, foram de lá extrahidos por Joanna. Deve acrescentar-se que Antonio estava em seu juizo perfeito e que Pedro figurou na scena em boa fé. Tendo morrido Antonio, uma pessoa entendida em moral diz a Pedro que elle está obrigado a restituição; e o homem, que é de consciencia timorata, vive atormentado, e não sabe o que ha de fazer. Pergunta-se: Terá efectivamente razão para se inquietar?

RESPOSTA

O nosso Pedro não tem agora

A Restauração

motivo sério para se inquietar: a) nem quanto à moralidade do acto, em que tomou parte, considerado em si mesmo; b) nem quanto a obrigação de restituir.

a) A primeira parte é evidente; pois, segundo os termos formaes da consulta, Pedro entrou de *bóá fé* no contracto.

E' certo que semelhantes cambalachas se devem ter por suspeitas, quando não for bem conhecida a natureza do negócio e o caracter das pessoas que nelle andam empenhadas. Mas, no caso sujeito—qualquer que fosse o perigo do negócio ou o caracter das pessoas—, a *bóá fé* de Pedro isenta-o de culpa moral.

b) Quanto à restituição, tambem o timorato Pedro pode sossegar. A razão é clara. Fosse quem fosse as intenções do comprador, a quem Pedro prestou o seu nome, fica sempre de pé, como consta da consulta, que o vendedor, António, estava em seu juízo, sabendo bem o que fazia, e vendeu o que era seu. Portanto ninguém é obrigado a restituir-lhe coisa alguma.

Se vendeu por menos do que a coisa valia, entende-se que doou o excesso. A circunstancia de António ter filhos do primeiro matrimonio não faz nada para o caso da restituição, uma vez que do contracto não resultasse prejuizo para as suas legítimas, isto é, uma vez que António vendesse o que era seu. E, demais, António podia dispor livremente daquelle excesso, sendo certo que era *homem de meios*.

Quanto à possibilidade de Joanna ter subtrahido da gaveta de seu marido o preço da compra, é uma coisa que se não deve presumir, e que, ainda que se desse, só pesaria sobre aquelles que para ella cooperassem: e nesse caso é evidente que se não encontra o nosso Pedro, que de nada soube nem ainda sabe.

Pedro não tem pois de que se inquietar: mas, para o futuro, tenha mais cautella ao metter-se em semelhantes coisas.

P. J. L. LEITE DE FARIA.

LOURDES

Milagres de inverno

Luciano Aphonso Daudet quis ver «o Lourdes de inverno; um Lourdes, depois que a onda humana o deixou; um Lourdes em maré baixa». E' admiravel a sua descripção.

..... Depressa chegamos. Na noite fria, os Pyreneus mostram-se em andares, escalando o horizonte, todos cobertos de neve, inundados de luar. Vestidos nesta dupla brancura, parecem clamar as ladainhas da Virgem Immaculada: «Torre de marfim!... Porta do ceu!...» enquanto o firmamento, descórando ao oriente a pureza do seu azul, responde com serenidade: «Estrella da manhã!...»

As peregrinações levaram consigo as suas bandeiras; a estação da ferrovia já não retine com os cánticos nem com as orações: mas a natureza encarrega-se desse cuidado, e a sua voz é formidavel.

Daqui a pouco, ao longo da torrente, no dia incipiente e já perceptivel nos remoinhos doirados da espuma, entre o enlaçamento das árvores despidas com as que ficam verdes debaixo da neve, ouvirei a agua entoar o cántico da Assumpção: «Eu me elevei como o cedro Libano; eu me elevei como a formosa oliveira no campo, como o plátano plantado num caminho à borda da agua.» Tudo se converte em hymno, aqui, no inverno.

A gruta está ainda na sombra: della se evola um calor, produzido pelo arder dos círios.

Nenhum sussurro.

A espaçosa, uma gotta de cera desliza semelhante a uma lágrima, ou um círio se despe dos pingos com um ruído de queda duma casca. Sô-

zinha, de joelhos, sem medo do frio, que todavia é vivo e sopra em tempestade de neve, ora uma mulher velha, com a fronte encostada à grade, com os lábios collados às varas de ferro. Os seus olhos úmidos sam cheios de luz. Tem cem annos a pobre velha: varrem-lhe a fronte alguns cabellos, e as suas mãos sam gretadas, fendidas como pedras.

Fica-se commovido ao ver que a idade lhe não endureceu o coração: pois ella não ora por si, oh não! Por si ninguém ora com tam afflictivo transporte. Será por algum filho que se encontre em perigo, bem longe?....

A pouco e pouco o dia surge: já se distingue no fundo da gruta, onde se misturam e sobem corôas brancas e azues, flores juntas, até à floresta das muletas miraculadas. A esta hora, no estio, todos os pequenos vehiculos estão já apinhados defronte do altar, ao ar livre: as suas cobertas de coiro abatidas reverberam com o sol, enquanto as enxergas dos «grandes doentes» estão à sombra do próprio rochedo, mas sam as primeiras sob o fogo dos raios divinos.

Esta manhã não ha mais do que um só doente; um cego conduzido por sua mulher, vestido num grande capuz escuro, tacteando com o cajado, caminhando com o corpo todo inclinado para deante, com a pressa de chegar, de se pôr de joelhos, de dizer a si mesmo que aquella que elle não vê o vê a elle emfim. A mulher tirou da algebeira um terço, e vai recitando em voz alta o principio das Ave-Marias, que o cego termina com lentidão e concentrado, apertando fortemente com as mãos ambas os grãos de buxo, como para delles fazer sair o milagre. Pensa elle acaso que já em si ha o milagre, pois que crê que, se a graça mysteriosa disso o julgar digno, a sua oração de pobre cego solitário vale tanto como todas as orações reunidas dos povos inteiros que de ordinário ali se apinham?

O sol vai subindo, subindo: um sol falso de inverno, demasiado longinquo para aquecer. Imagino que o ouro dos ricos deve produzir esse effeito nos desgraçados. Tudo se desenha nitidamente: árvores e casas. A gruta apparece agora escura e veneravel, sob os fumos que nella se accumulam ha cincoenta annos. Tem quasi a forma do estabulo de Belém, tal como elle se costuma figurar, baixo, humilde, íntimo; tal como se prepara, lá em cima, uma das capellas da basílica para o Natal.

Nos pastios, do outro lado da torrente, os bons animaes lendários pascem a herva doce. E eiz que, na larga praça, naquella claridade, onde, apesar de tudo, se sente vir a geada, tres homens se adeantam; dois sam da mesma terra, duma terra longinqua, a julgar pela côr acobreada, pelos olhos de carvão, pelo typo asiático; o terceiro, de longos cabellos lisos, muito miseravel este, vestido de andrajos, é duma raça mais complexa; é desses typos difficilmente classificaveis.

Cada um delles tem numa das mãos o seu terço e na outra um círio. O círio do último é delgado como um fio! Adeantam-se gravemente, accendem as suas ofertas, ajoelham-se.... Parece que os tres reis magos, Gaspar, Melchior e Balthasar, vêm hoje, como precursores, apresentar à Mãe o que depois offereceram ao Filho.... Não tinham tiaras de ouro, e os seus mantos estavam bem longe de ser sumptuosos: mas achei tocante que ainda este anno elles fossem fieis à visita.

A cidade tambem está bem mudada nesta estação. A maior parte das grandes hospedarias estão fechadas. Todas as «pensões de familia» improvisadas, as barracas aptas para serem transformadas em aposentos na occasião das grandes peregrinações se encontram hoje no seu uso primitivo. Só as innumeraveis lojas de objectos de piedade, bem mal acreditadas — para fallar verdade —, permanecem abertas; todas essas lojas, que ainda ha pouco faziam murmurar continuamente com indignação a uma pessoa que eu amo e admiro: «Ex-

pulsai, Senhor, expulsai os vendedores do templo.» Pois bem: isso a mim não me scandaliza demais. Estes onyos sem valor, estas «pedras do monte», que fazem lembrar confeitos, utilizadas pela santidade em rosários, em recordação, em votos, dam às ruas de Lourdes um aspecto de «cidade de aguas.» E não estamos nós aqui na cidade de aguas por excellência, na cidade de aguas das almas?

Pela tarde quis eu voltar à gruta. A noite começava a descer, descórando o ceu, avivando dum brilho suave as verduras do convento encaixilhadas nas grandes arcarias de pedra. Alguns sacerdotes passavam, conversando com a serenidade, com a alegria de corações tranquillios e de almas puras, que se nota nos ecclesiásticos em viagem. No adro ampliado brincavam algumas creanças. No crepúsculo, a gruta começava a luzir. Ao longo da torrente, estavam à espera quatro carruagens, pobres carruagens de bóda, com cavallos apocalyplicos, com cocheiros de carapuça na cabeça.... Nos bancos, não longe da grade, estava de joelhos toda a companhia da bóda. O hábito branco da noiva dava uma nota viva; sobresaia tambem a sobrecasaca do noivo, feita do estofa peculiar aos camponeses, tam negro que parece beber a luz. Em volta delles, a familia: homens, mulheres, creanças. Todos oravam, e com que fé! Sobre aquellas lages, onde todas as lepras physicas e moraes se arrastam gemendo; sobre aquellas lages, onde, no anno passado ainda, eu vi realizar-se ao meu lado o mysterioso «Levanta-te, Lázaro!», frequente neste lugar; sobre estas lages de supremo recurso, onde é o impossivel e o inesperado o que se vem pedir de joelhos, aquelles camponeses oravam; com toda a simplicidade, tinham vindo dar graças por uma humilde ventura de familia; pediam sem dúvida que essa ventura se prolongasse por muito tempo, pelo mais longo tempo possivel, sempre. Pareceu-me que, branca e erecta na penumbra que engrossava, a memoravel estátua surria....

Oh Lourdes!....

Sciência prática

Conservação das flores

Quantas vezes não acontece desejarem-se flores quando as não ha, tendo-se desperdiçado quando a abundância era excessiva! Se houvesse um processo de as guardar da abundância para a carestia!... Ei-lo aqui, segundo uma importante e autorizada revista scientifica, e facilimo e barato.

Colhei os botões das rosas, assás próximos a abrir, mas ainda não abertos; e tende o cuidado de lhes conservar o pé.

Pegai num pouco de sal, dissolvei-o em agua, e ponde esta agua ao lume num vaso apropriado, até que a agua se tenha evaporado. Vereis então que o sal tem ficado no vaso, reduzido a um pó finissimo e perfeitamente secco.

Estendei uma camada deste sal no fundo duma caixa de lata. Tomai os botões, cortados nas condições acima ditas, e disponde-os sobre essa camada de sal, de maneira que elles não toquem uns nos outros. Depois cobri-os inteiramente daquelle sal, e fechai herméticamente a caixa.

Depois, quando quiserdes ter flores frescas, ainda que seja muitos meses depois desta operação, abri a caixa e tiraí os botões de rosa. Vereis que se vos apresentam inteiramente seccos. Mas cortai-lhes a extremidade do pé, e collocai-os numa jarra cheia de agua: vê-los-heis então reanimarem-se a pouco e pouco e acabarem por abrir, como se estivessem na roseira e na época da florescência.

Conservação da carne

Ainda não ha muito que aqui publicamos um processo effizaz para

conservar a carne por longo tempo. Pode ser porém que algumas pessoas, apesar da declaração de que as drogas empregadas não prejudicam a saúde, pela pequenissima quantidade em que ficam, estimem mais um método que não exija a applicação de drogas suspeitas. Aqui lho indicamos hoje: não tem as mesmas virtudes do outro, mas alguma coisa vale.

Para conservar pois fresca, durante alguns dias, a carne crua, mettei-a em agua a ferver, até que a superficie fique bem presa; depois retira-a, ponde-a a escorrer, enxugai-a, envolvi-a num panno, e suspendei-a num lugar fresco e secco, onde passe uma corrente de ar.

Limpeza da prata

Ha varios processos conhecidos para limpar artefactos de prata: talvez nenhum seja tam facil e ao mesmo tempo tam effizaz e inoffensivo, como o seguinte.

Pegai num pouco de leite, e deixai-o azedar. Depois lançaí-o num vaso de estanho ou de ferro estanhado, sufficientemente largo para que nelle caibam os objectos que desejaiis limpar. Mergulhai estes no liquido, de modo que fiquem totalmente cobertos.

Ao cabo dum quarto de hora, ou, quando muito, de meia hora, está feita a limpeza. Só resta extrahir os objectos, lavá-los com agua quente e enxugá-los.

Note-se que a condição de se fazer a operação em vaso de estanho ou estanhado é essencial: aliás não se colherá o resultado pretendido.

F.

Anecdota histórica

XCVI

A conversão de S. Pacómio. — A caridade não só é o signal distinctivo dos verdadeiros christãos, senão que mostra a todos os olhos a divindade duma religião que produz uma virtude tam sublime. S. Pacómio, fundador da vida monástica no oriente, foi convertido à fé catholica pelo espectáculo da caridade dos christãos. Nascido na Thebaida, de paes idolatras, foi alistado, na idade de 20 annos, nas tropas do imperador Constantino, e chegou, após uma custosa jornada, a Thebas, onde havia numerosos christãos. Estes prestaram aos soldados cheios de fadiga refrescos e viveres, e offereceram-lhes toda a espécie de serviços com uma benevolência e desinteresse, que Pacómio nunca tinha encontrado em estranhos: o que vivamente o impressionou. «Que gente é esta,» perguntou elle «que nos mostra tamanha affeição?—Sam christãos,» lhe responderam «que seguem a religião de Jesus-Christo.»

—E elles praticam esta beneficência por motivo religioso?—Sim: a doutrina christã é uma doutrina toda de caridade e amor para com o próximo.—Portanto é divina:» replicou Pacómio «porque uma religião que inspira taes obras não pode vir senão de Deus, cuja essência é bondade e amor.» Assim reconheceu Pacómio a Verdade christã: abraçou-a logo, e veiu a ser um santo illustre.

XCVII

A vingança do christão. — A vingança do christão é dar o bem pelo mal. O caso seguinte, que exemplifica esta affirmacão, passou-se em França. Um padre bretão, perseguido por um Azul, soldado da primeira república, chegou à margem dum pequeno rio, e atravessou-o por um açude de pedras moveis, que elle conhecia muito bem. Dali dirigiu-se o mais velozmente que pôde para uma collina vizinha, enquanto o Azul, menos perito do que elle, se ia esforçando, às apalpadellas, por transpor o açude. O bom padre já estava em segurança: mas, não ouvindo atrás de si as vozes do seu inimigo, voltou-se, e viu-o em termos

de se afogar. Sem hesitar um instante, tornou para trás, lançou-se à agua, e tirou para a margem o furioso republicano, mais morto do que vivo. Tendo-o assentado sobre uma pedra, disse-lhe sorrindo: «Agora bem, meu amigo: cuida que tenho pressa; aqui vos deixo. Se ainda quiserdes correr, não me oppoñho: mas pede a justiça que me deixeis retomar a deanteira que eu tinha ganhado.»

L. F.

Curiosidades

Chicago. — Esta grande cidade industrial conta hoje quasi 2.500.000 habitantes. O augmento durante o anno passado não foi inferior a 66.500 almas. Deve-se notar que estando a grande metropole do Oeste situada numa immensa planicie e livre de muralhas de circuito, ha lugar de crer que a sua população atingirá em breve uma cifra consideravel. No dia em que as obras projectadas, para permittir o accesso dos grandes lagos aos maiores navios do Atlantico, forem executadas, Chicago tornar-se-ha uma temivel rival para Nova-York.

Dedicacão. — O governador geral da Indo-China dirigiu-se ás religiosas residentes nalgumas localidades da colonia para as convidar a assistir aos leprosos indigenas, reunidos na leprosaria de Ci-lao-Rong. Este procedimento, autorizado de antemão pelo governo de Paris, foi determinado pela impossibilidade de achar enfermeiros leigos, dispostos a assistir aos doentes feridos da repugnante molestia. As religiosas convidadas accederam sem difficuldade. Entre ellas ha uma heroína, estimada em toda a parte por sua actividade e abnegação, soror Paula Maria Osbaveria. Quando é que os livre-pensadores, jacobinos e todos os inimigos da Igreja, ham de dar exemplos destes?

Noticiario

Congruas parochiaes.

—Eiz o projecto do decreto sobre as congruas parochiaes que o governo acaba de publicar para reclamação dos interessados:

Artigo 1.º A dotação dos beneficios parochiaes continuará a ser constituida:

- 1.º Pelos juros das inscripções, fóros, censos e outros rendimentos dos bens proprios das respectivas igrejas;
- 2.º Pela remuneracão dos actos de pompa do seu ministerio;
- 3.º Pelos emolumentos de cartorio;
- 4.º Pela derrama arbitrada.

§ 1.º Os premios, bolos, primicias, folares, derriscas e quaesquer outras prestações que os parochos actualmente recebem por lei, contracto ou costume legitimo, com excepção das mencionadas no n.º 1.º deste artigo, ficam extinctos para o futuro.

§ 2.º A administração de Sacramentos, os suffragios e officios de sepultura, e todos os mais actos simplez ou sem pompa, cujo rendimento se acha computado na respectiva congrua, serão celebrados gratuitamente pelo respectivo parochio, na fórma dos usos e costumes da freguesia; e pelos restantes actos do seu ministerio, voluntariamente reclamados por qualquer pessoa, só poderá receber os emolumentos fixados na respectiva tabella.

§ 3.º O registro parochial será gratuito, com excepção dos actos mencionados na tabella junta a este decreto, pelos quaes o respectivo parochio perceberá o emolumento nella fixado.

§ 4.º A derrama será igual á differença entre a lotação do beneficio e a somma dos rendimentos men-

A Restauração

cionados nos n.ºs 1.º, 2.º e 3.º deste artigo.

Art. 2.º A lotação dos benefícios paroquiais será a que actualmente se acha estabelecida, em harmonia com o decreto de 30 de dezembro de 1890.

§ 1.º Quando venha a reconhecer-se que a lotação actual de qualquer benefício não corresponde ao seu rendimento effectivo, o governo ordenará a sua revisão a requerimento do parcho ou de qualquer dos dez maiores contribuintes da parchoa.

§ 2.º A revisão consistirá na verificação dos rendimentos mencionados no n.º 1.º do artigo 1.º deste decreto, e no primeiro do § 2.º do mesmo artigo, durante os ultimos cinco annos, cuja media, addicionada á quantia actualmente derramada para o parcho, constituirá a lotação definitiva do beneficio, a qual só poderá ser de novo revista passados dez annos.

§ 3.º Nas freguesias onde a congrua parochial fór total ou parcialmente paga em generos, estes serão avaliados pela respectiva tarifa camarária, quando da mesma constem; e se não estiverem tarifados, serão avaliados pela média dos preços correntes na freguesia.

§ 4.º A revisão será feita por uma comissão constituída pelo presidente da camara municipal, por um delegado do prelado da diocese, pelo respectivo parcho, pelos dois maiores contribuintes e pelo professor de instrucção primaria mais antigo da freguesia, servindo o primeiro de presidente e o ultimo de secretario.

§ 5.º A comissão poderá funcionar com a maioria dos seus membros, e deverá concluir os seus trabalhos nos sessenta dias seguintes á sua constituição.

Art. 3.º O lançamento da derrama em cada freguesia será feito por uma junta composta pelo respectivo parcho e regedor e pelo escrivão de fazenda do concelho, que servirá de presidente.

§ 1.º A junta das congruas reunir-se-ha no mês de junho de cada anno, na repartição de fazenda, nos dias designados pelo presidente. As suas funções serão gratuitas, mas o escrivão de fazenda receberá para despesas de expediente a percentagem fixada no § 2.º do artigo 4.º.

§ 2.º A junta das congruas poderá funcionar com a maioria dos seus membros.

Art. 4.º Todos os fregueses da parchoa e os proprietarios ou possuidores de bens immobiliares nella situados continuarão a contribuir para a congrua do respectivo parcho, em proporção dos seus rendimentos.

§ 1.º Considera-se rendimento collectavel para os effectos deste artigo a somma das collectas de cada contribuinte, e a quota de 15 por cento sobre os rendimentos ou sobre a lotação dos empregados publicos, sobre os juros da divida publica e sobre os lucros certos ou presumidos, provenientes de qualquer outro trabalho ou industria.

§ 2.º A derrama fixada para o parcho addicionar-se-há mais 5 por cento para despesas de lançamento e cobrança, os quaes serão divididos pelo escrivão de fazenda e pelo recebedor do concelho, na proporção de 3:2, respectivamente.

§ 3.º A fim de servirem de base ao lançamento, enviarão os parchos ao presidente da junta das congruas, até o dia 1 de julho, o rol de todos os seus parochianos, que devam contribuir para a respectiva congrua e os escrivães de fazenda organizarão a relação dos contribuintes, com indicação das respectivas collectas de contribuição predial, industrial, renda de casas, sumptuaria, decima de juros e imposto de rendimento.

§ 4.º Sommar-se-há separadamente os rendimentos collectaveis dos parochianos e daquelles que o não forem; e a congrua será derramada por uns e outros na proporção de 3:1.

Art. 5.º Organizado o rol da derrama nos termos do artigo anterior,

será posto em reclamação por espaço de vinte dias, affixando-se um edital na porta da igreja matriz da freguesia a que respeito: e o respectivo rol será pelo parcho lido a missa conventual nos dois primeiros domingos do mencionado prazo, durante o qual será tambem por elle facultado, na sua residencia, a todos os fregueses que o queiram examinar.

Art. 6.º Podem servir de base á reclamação:

1.º A indevida inclusão ou exclusão de contribuintes;

2.º Erro na avaliação ou determinação do rendimento collectavel ou nas operações do lançamento;

3.º Erro ou illegalidade na fixação da congrua ou derrama.

Art. 7.º Podem reclamar contra o rol da derrama todos os contribuintes que nelle figurarem, e o respectivo parcho.

§ unico. As reclamações serão apresentadas ao escrivão de fazenda dentro do prazo estabelecido no artigo 5.º e decididas pela junta das congruas nos vinte dias immediatos.

Art. 8.º Das decisões da junta mencionadas no § unico do artigo antecedente, cabe recurso para o respectivo juiz de direito, o qual será interposto por simplez requerimento, entregue nos cinco dias immediatos ao escrivão de fazenda, que o enviará dentro de dez dias áquelle magistrado com a sua informação e documentos justificativos da decisão.

§ unico. O juiz de direito julgará definitivamente o recurso nos dez dias seguintes á recepção dos papeis mencionados neste artigo, devolvendo logo o processo ao escrivão de fazenda.

Art. 9.º Findos os prazos estabelecidos nos artigos antecedentes, ou julgados definitivamente os recursos se os houver, o escrivão de fazenda fará as alterações resultantes dos julgamentos e archivará o rol definitivo na repartição de fazenda, extrahindo delle os respectivos conhecimentos, que serão entregues ao recebedor do concelho antes do dia 1 de janeiro de cada anno, a fim de serem cobrados até o fim de março.

Art. 10.º Os conhecimentos que não estiverem pagos no ultimo de março, serão relaxados pelo recebedor, e por elle enviados ao respectivo parcho nos dez dias immediatos para que este promova, querendo, a cobrança coercitiva dos mesmos conhecimentos, que terão força executiva, nos termos do artigo 16.º do decreto de 29 de maio de 1907.

Art. 11.º A execução dos conhecimentos mencionados no artigo anterior seguirá perante o respectivo juiz de paz ou de direito nos termos do citado decreto de 29 de maio de 1907; sendo partes legitimas para a requerer tanto o respectivo parcho como o agente do Ministerio Publico.

§ 1.º Quando o parcho não quiser promover a execução, poderá enviar os conhecimentos ao delegado do procurador regio da comarca que a devera requerer no prazo de trinta dias, por si ou pelos seus sub-delegados aos quaes enviará, dentro do referido prazo, os papeis e instrucções necessarias.

§ 2.º E' permitido cumular no mesmo processo a execução de diversos conhecimentos respeitantes a contribuintes moradores no mesmo districto de paz.

Art. 12.º Se vier judicialmente a reconhecer-se que alguns conhecimentos sam incorreveis, será a sua importancia addicionada á derrama do anno seguinte.

Art. 13.º O recebedor entregará aos parchos, no fim de cada mês, cobrando recibo, as quantias que tiverem entrado em cofre, deduzida a parte que por este decreto nessas quantias lhe pertence. O mesmo se observará em relação á parte que pertence ao escrivão de fazenda.

Art. 14.º Nas freguesias onde a totalidade da dotação dos beneficios respectivos, fixada nos termos dos artigos anteriores, fór inferior a reis 2500000, poderão as respectivas juntas de parchoa, com o voto affirmativo da maioria dos quarenta maiores contribuintes da freguesia, votar o augmento da derrama até áquelle limite.

§ unico. Esta deliberação será executada pela junta das congruas no lançamento do anno immediato áquelle em que fór tomada.

Art. 15.º A congrua dos adjutores, legitimamente estabelecida, e directamente paga pelos contribuintes da parchoa, sam igualmente applicaveis as disposições dos artigos anteriores; competindo ás juntas de parchoa fixar o seu quantitativo em dinheiro.

Art. 16.º As congruas serão arbitradas por annos civis; mas no corrente anno será arbitrada sómente metade da lotação do beneficio, correspondente aos meses de julho a dezembro.

Art. 17.º O governo, em harmonia com a lei de 4 de junho de 1859, procederá ao arredondamento das freguesias de Lisboa e Porto, por modo que fiquem quanto possivel equiparadas em serviço e rendimentos, extinguindo algumas se necessario fór; e fixará os emolumentos devidos aos respectivos parchos pelos actos do seu ministerio e a forma da sua cobrança, emquanto não fór possivel integrar as mesmas freguesias no regime do presente decreto, do qual ficam por enquanto exceptuadas.

Art. 18.º E' facultado aos actuaes parchos collados e adjutores continuarem a receber as suas congruas nos termos da legislação vigente, ou reclamarem o regime estabelecido por este decreto.

§ unico. Os parchos que quiserem optar pelo regime estabelecido no presente decreto, deverão declarar-lo dentro de trinta dias, em requerimento dirigido á secretaria dos Negocios Ecclesiasticos e de Justiça, que publicará no *Diario do Governo* a nota de todos os requerentes, para que os interessados possam reclamar contra qualquer omissão ou inexactidão.

Art. 19.º O governo, ouvidos os prelados diocesanos, organizará as tabellas a que se referem o n.º 2.º e § 2.º do artigo 1.º e o artigo 17.º deste decreto; as quaes estarão sempre affixadas na respectiva sacristia, para serem examinadas pelos interessados.

Art. 20.º Os sacerdotes ou sacristões que exigirem dos fieis quantias superiores ás fixadas nas tabellas devidamente approvadas, incorrem nas penas do artigo 421.º do Código Penal.

Art. 21.º Nos beneficios de lotação inferior a 4000000 reis, os parchos receberão, sem deducção do imposto de rendimento, de harmonia com a lei de 26 de fevereiro de 1892, os juros das inscripções averbadas anteriormente á data da mesma lei e computadas nas respectivas congruas.

Art. 22.º O disposto neste decreto não prejudicará os direitos das fabricas que continuarão a ser recebidos, em dinheiro, por um delegado da corporação fabriqueira, segundo uma tabella organizada pela mesma corporação e approvada pelo governador civil do districto, a qual estará sempre patente na respectiva sacristia.

Art. 23.º Fica revogada a legislação em contrario.

Camara Municipal.

A camara municipal, em sua sessão de 15 do corrente, approvou as seguintes deliberações:

Auctorizar a canalização de agua para consumo particular aos requerentes Julio Antonio Cardoso e Quiteria Rosa Ferreira, cujos requerimentos se acham extractados no livro da porta, respectivamente, sob os numeros 195 e 208 e ficam archivados para a todo o tempo constar.

Representar ao governo, pedindo a inclusão na rede das estradas de viação municipal classificadas deste concelho, de uma estrada a partir da povoação da Corredoura (limite da estrada municipal de Bougado á Corredoura) e a terminar no extremo da freguesia de Rendufe, deste concelho, passando por S. Cosme da Lobeira.

Mandar estudar e elaborar o orçamento das obras que carece o ca-

minho publico municipal do Moinho Velho, no logar do Pomarelho, freguesia de S. João de Ponte e bem assim do de Santo Estevão á Costa, deste concelho.

Idem para a reparação da casa da escola de Caldellas e da de Vizella, tendo em consideração que a verba consignada no orçamento geral do Estado para este fim é de 4350000 reis.

Fazer a aquisição de mobiliario para as escolas centraes até á quantia de 4000000 reis, importancia votada no orçamento geral do Estado que regula as despesas do anno de 1907-1908.

Representar ao governo pedindo auctorização para a verba de reis 6000000 do artigo 54.º, secção 6.ª, votada no orçamento geral do Estado de 1907 a 1908, destinada á despesa do expediente, ser retirada a quantia de 2000000 reis para mobiliario das escolas.

Representar ao governo impetrando para que as verbas de exercicios findos, orçados nos respectivos orçamentos anteriores a 1907-1908, consignadas para mobiliario e reparações dos edificios escolares, que não fôrem deduzidas, sejam applicadas na aquisição de mobiliario, visto o mau estado em que este se encontra quasi em geral nas escolas deste concelho.

Officiar á Companhia dos Caminhos de Ferro de Guimarães, pedindo auctorização para encostar ao aterro da linha ferrea a estrada municipal numero 8, denominada do Castanheiro, entre a estação desta cidade e o logar do Castanheiro.

Approvar o projecto e orçamento para a construcção do lanço da estrada concelhia numero 13 de Lordello ao Bom Jesus, comprehendido entre Santa Christina á Falperra, na extensão de 3:042 metros, orçado na importancia de 5:8800000 reis, mandando que o mesmo fôsse enviado á estação superior para merecer a necessaria sancção.

O snr. presidente, fazendo uso da palavra, disse: que lhe cumpria o dever de levar ao conhecimento dos seus collegas qual o estado financeiro do municipio, conforme as contas fechadas, como preceitua a lei, no dia 31 de dezembro findo; e, assim, os saldos que transitaram para o corrente anno eram os seguintes: em papel existente na thesouraria municipal: de fôros em divida á fazenda municipal, dos annos de 1897 até 1907, 1:0467790 reis; de impostos directos dos annos de 1898 até 1907, 1:0360034 reis.

Em dinheiro existente no cofre municipal e Caixa Geral dos Depósitos, a saber:—Em conta Geral do Municipio, 2:391815 reis; em conta do fundo de viação classificada, 2:9720000 reis; em conta do emprestimo custeado pela receita da viação classificada, 1:3213336; e, finalmente, em conta do emprestimo custeado pela receita geral, reis 17:1050552, o que prefaz a totalidade de 23:8000703 reis.

A Restauração.

A todos os cavalheiros a quem pela primeira vez enviamos o presente numero do nosso semanario rogamos a fineza da sua assignatura, com o que muito nos penhoram. Mas no caso de não desejarem auxiliar-nos, muito nos obsequiam devolvê-lo com a possivel brevidade, para evitarem nova remessa.

Aos snrs. assignantes que ainda se acham em debito do anno findo rogamos a fineza de mandarem satisfazer o mais breve possivel, para podermos regularizar a nossa escripturação.

Brinde. — A todos os snrs. assignantes que durante o corrente mês de janeiro pagarem a sua assignatura relativa ao anno de 1908, offerece a Empresa de *A Restauração*, como brinde, um exemplar de qualquer das seguintes obras, á sua escolha:

Os Benefícios da Confissão, por F. J. d'Ezerville, accomodação portugue-

sa do P.º José Lopes Leite de Faria. Um elegante volume de 60 paginas, em 8.º, cartonado.

As Bem-aventuranças Evangelicas postas ao *Alcance de todos* pelo P.º Deville, Doutor em Theologia, traduzidas pelo Padre José Lopes Leite de Faria. Um elegante volume de 64 paginas, em 8.º, cartonado.

Conselhos sobre a educação, segundo o Veneravel Sarnelli, accomodação portugueza do P.º José Lopes Leite de Faria. Um elegante volume de 110 paginas, em 8.º, em brochura.

Communicado

BELLEZAS DA ADMINISTRAÇÃO DE GUIMARÃES

Como já aqui referi aos meus leitores, apresentando-me eu na administração do concelho de Guimarães, depois de meado o mês de dezembro passado, a prestar contas dum legado pio, não mas quisera tomar, allegando o futil pretexto de que ainda não tinha terminado o anno.

O legado consta de missas que, por terem desde ha muito tempo marcada a taxa de 50 reis, vam para os legados não cumpridos, de modo que este legado satisfaz-se, tanto quanto pôde ser satisfeito, pela entrega na administração da importância que ha-de ser mandada para os legados não cumpridos, ou pela apresentação de documentos com que se mostre ter sido entregue essa importância ao syndico do Hospital de S. Marcos nesta cidade. E assim não vejo que inconveniente possa haver em dar contas no principio ou no fim do anno, contando-que o legado esteja satisfeito nas condições em que o pôde ser. Mas não o entende assim a alta sabedoria da gente da nossa administração e por isso, com as suas caprichosas exigencias, vexa e irrita as partes.

Mas ainda aqui não pára o abuso: o peor é que na administração levam pela tomada de contas mais emolumentos do que os permitidos por lei. Pelas contas que eu prestei levaram a exorbitancia de 17520!

Não ha lei nenhuma que auctorize a percepção de tam elevados emolumentos; e eu estou relevado a mostrar aqui quam grande é e tem sido o abuso commetido ali a coberto da auctoridade. Quero crer que o snr. administrador, confiando demasiadamente na honestidade de seus empregados, não tem conhecimento desta grande extorsão e por isso a não tem corrigido. Mas agora aqui lhe fica denunciada; e é necessario que s. ex.ª tome providencias, e rigorosas, para que o publico tenha a certeza de que, tratando com algum empregado dessa administração, trata com um homem honrado.

O abuso é antigo e tem sido commetido com plena consciencia, e com toda a pertinacia; por isso as providencias não se podem fazer esperar, e é preciso que satisfacão o publico. Numa repartição publica, não se podem consentir concussionarios. O snr. administrador sabe que é o principal responsavel de tudo o que se faz na repartição de que é chefe. Por isso se quiser sair dali com um nome limpo, faça o que deve fazer.

Como já disse, por enquanto creio que s. ex.ª não tem responsabilidades moraes no caso. Mas se não tomar providencias que se tornem publicas e satisfacão ao publico, eu tirarei as illações que julgar justas. A honra de s. ex.ª está, pois, nas suas proprias mãos. Se lhe tiver amor e a quiser zelar, já sabe o que deve fazer. O procedimento de s. ex.ª no caso sujeito é que me ha de determinar a verberar com mais energia os abusos da administração.

De modo nenhum queria magoar s. ex.ª, e, se o fizer, creia que será com desprazer e violentado pela necessidade de extirpar a immoralidade de seus empregados e de quem os consente. Cá fico esperando as providencias reclamadas.

Taipas.
Padre Manuel José da Motta.

A Restauração

Pede-se a visita do publico ás nossas succursaes para examinar os bordados em todos os estylos: matiz, renda, abertos, mexicanos e romanos, bordados venezianos, etc., executados com a machina

Domestica Bobine Central

a mesma que serve para toda a classe de

Trabalhos domesticos

Machinas para todás as industrias em que se empregue a costura.

MACHINAS SINGER PARA COSER

Novos catalogos com grande redução de preços

Todos os modelos a 500 reis semanaes

Peça-se o catalogo illustrado que se dá gratis

Companhia Fabril Singer

Concessionarios em Portugal

ADCOK & C.^{as}

SUCCURSAES

Braga—69, L. do Barão de S. Martinho, 71.

Guimarães—Avenida do Commercio.

BIBLIOTHECA RELIGIOSA

Obras editadas pela empresa de «A RESTAURAÇÃO» e á venda na Typ. Minerva Vimaranesse—Rua de Payo Galvão—Guimarães

Os beneficios da confissão, por F. J. d'Ezerville, accommodação portugueza do Padre José Lopes Leite de Faria, com auctorização do Ex.^{mo} Arcebispo Primás.

Um volume de 60 páginas, em 8.^o

Em brochura 50 reis

Cartonado 100 »

As Bem-aventuranças evangelicas postas ao alcance de todos, pelo Padre Deville, Doutor em Theologia. Traducção do Padre José Lopes Leite de

Faria, com auctorização do Ex.^{mo} Arcebispo Primás.

Um vol. de 64 páginas, em 8.^o

Em brochura 50 reis

Cartonado 100 »

Conselhos sobre a educação, segundo o Veneravel Sarnelli. Accommodação portugueza do Padre José Lopes Leite de Faria, com auctorização do Ex.^{mo} Arcebispo Primás.

Um volume de 112 páginas, em 8.^o

Em brochura 100 reis

Cartonado 160 »

OUTRAS OBRAS DIVERSAS

A Biblia—Questão Vital, pelo Padre Bento José Rodrigues, com approvação da auctoridade ecclesiastica.

Um volume de 48 páginas, em 8.^o

Preço 50 reis

Pelo correio 60 »

Officio da Immaculada Conceição, texto portuguez, com approvação ecclesiastica.

Um folheto de 32 páginas, em bom papel:

Preço 20 reis

Pelo correio, por cada 5 exemplares 10 »

A Cruz Alliviada ou motivos de consolação nos trabalhos, do P. Piamonti, S. J., versão portugueza por um professor da Escola Apostolica da SS. Trindade, com licença da auctoridade ecclesiastica.

Um volume de 112 páginas, em 16.^o grande:

Em brochura 120 reis

Pelo correio 150 »

A laranjeira em Portugal—Seleção, enxertia, cultura, etc., por M. N. Martins, professor de sciencias naturaes.

Um folheto:

Preço 50 reis

Pelo correio 60 »

Um passeio a Vizella e Guimarães, por José Victorino Pinto de Carvalho.

Um volume de 134 páginas:

Preço 50 reis

Pelo correio 60 »

Educação—Compendio de civilidade para meninas, coordenado pelo Rev. Padre A. de Menezes, contendo o seguinte

SUMARIO: I—O que é educação. II—O que exige a educação. III—Formação intellectual. IV—Formação do coração. V—Formação da consciencia. VI—Formação do caracter. VII—Deveres para com Deus. VIII—Deveres para consigo proprio. IX—Deveres para com o proximo. X—Civilidade: Tratamentos.—Cartas.—Conversação.—Visitas.—Baptisados.—Jantares.—Honras funebres.—Reuniões.—Recreações.—Encontros.

Um volume de 80 pag. elegan-

temente cartonado, titulos dourados, cantos redondos, folhas vermelhas.

Preço 100 reis

Pelo correio 110 »

Um chefe de estado, por D. Gabriel Garcia Moreno, presidente da Republica do Equador. Versão portugueza por A. de Faria Barros.

Elegante brochura ornada com o retrato do heroe.

Preço 100 reis

Pelo correio 110 »

Nem de mais nem de menos, romance moral humoristico, por Dorothea de Bodén. Versão do francês por Brites de Almeida.

Um vol. de 108 páginas, em 8.^o

Preço 50 reis

Pelo correio 60 »

Vida breve e popular de D. João Bosco, por P. J. B. Francesia.

Um volume de 412 páginas, em bom papel e nitida impressão:

Preço 400 reis

Pelo correio 450 »

Izabel, por Dorothea de Bodén. Versão do francês por Brites de Almeida.

Um volume de 156 páginas, em 16.^o:

Preço 50 reis

Pelo correio 60 »

A Dictadura, por Joseph Viand, Ensaio de philosophia social.

Um volume de 116 páginas, formato elegante:

Preço 250 reis

Pelo correio 270 »

O almocreve das petas, por Spiritus Asper.

1.^o volume, com 128 páginas, em 8.^o:

Preço 80 reis

Pelo correio 100 »

Todas as requisições devem ser acompanhadas da respectiva importância, em estampilhas de 25 reis ou vale postal, sem o que não serão attendidas.

ALEM DOS LIVROS MENCIONADOS HA MAIS:

Sellos para colleções.—Nacionaes e estrangeiros, em cartas com 25 sellos, desde 20 reis, e em pastas, avulso, de diversos preços, a começar em 5 reis cada um. Ha grande variedade.

Estampas religiosas.—Coloridas, lembranças de 1.^a communhão, para meninas e meninos, registos com diversas imagens, tudo a preços modicos.

Sendo as encomendas avultadas fazem-se descontos vantajosos.

Bilhetes postaes illustrados.—Coloridos, e em preto, variedades de gostos e preços modicos. Collecções da estancia thermal de Vizella composta de 14 exemplares, com 17 vistas escolhidas, optimo cartão e nitida impressão, a 150 reis.

ESTABELECIMENTO DE Antonio de S. Boaventura Mendes Guimarães

63, 65—Rua de Gil Vicente—67, 69

GUIMARAES

Neste estabelecimento, além de muitos outros artigos, encontram-se a venda bancas de lousa de diversos tamanhos; redomas de vidro, imagens e artigos religiosos; grande variedade de papeis pintados em bonitos gostos, para forrar salas, bem como guarnições combinadas para os mesmos, de que acaba de receber grande sortido. Os preços são os mais limitados possível.

Obras primas de litteratura portugueza

Nova edição completa dos

Sermões

DO

Padre Antonio Vieira

Edição popular, em 15 volumes, cuidadosamente revista, compreendendo toda a obra oratoria do genial pregador.

Publicação por assignatura a volumes—Edição impressa nitidamente e em bom papel.

Por assignatura, a 500 réis cada volume brochado e 700 réis encadernado.

Depois de completa será augmentado o preço da obra, não se vendendo volumes avulsos.

Sairá um volume mensalmente e já está publicado o quinto.

Recebem-se assignaturas em casa dos editores.

Livraria Chardron, de Lello & Irmão

Rua das Carmelitas, 144

PORTO

P.^o G. Bouffler

DA COMPANHIA DE JESUS

Amor e Reparação

A primeira sexta-feira do mês

EXERCICIOS

EM HONRA DO S. C. DE JESUS

Versão do francês pelo Padre Anselmo Gonsalves.

Um elegante volume, em 8.^o inglês, de X—520 páginas, optima impressão e bom papel

Preço 500 reis

Pelo correio 530 »

Todos os pedidos, acompanhados da respectiva importancia, devem ser feitos ao traductor e editor, Padre Anselmo Gonsalves—Arcos de Valdevez.

GRANDE

Cathecismo Catholico

Sua explicação clara e fundamental

COM EXEMPLOS ESCOLHIDOS E ADAPTADOS A CADA MATERIA

Obra muito util para os reverendos parochos, para o clero e seminaristas, assim como para os professores de instrucção primaria, directores de collegios, e em geral para todos os catholicos e familias christãs que desejam ter conhecimento claro das grandes verdades da Religião

PELO

PADRE JOSÉ DEHARBE

DA COMPANHIA DE JESUS

TRADUZIDO EM VERNACULO

PELO PRESBYTERO

Miguel Ferreira de Almeida

Doutor na S. Theologia e Direito Canonico, Conego Honorario da S. Basilla do Loreto, com honras de Familiar e Comensual do Papa, Capitular da Sé de Vizeu, Examinador Pro-synodal, Secretario Geral da Congregação universal da Santa Casa do Loreto em Portugal, condecorado por Leão XIII com a Cruz de ouro de 1.^a classe «Pro Ecclesia et Pontifice» e redactor da «REVISTA CATHOLICA».

E' verdadeiramente monumental a obra que vamos reeditar—o famoso Cathecismo do celebre e doutissimo Jesuita Allemão, o rev. Deharbe.

Esgotada a primeira edição, e continuando a receber frequentes e instantes pedidos tanto de Portugal como do Brazil e das Indias, e reconhecendo por outro lado os fructos incalculaveis que ham de resultar da divulgação desta obra que é um riquissimo thesouro de sciencia theologica popular ao alcance de todas as intelligencias, não hesitamos um momento em fazer uma nova edição que esperamos em Deus terá o mesmo exito da primeira, que dentro de pouco tempo se esgotou.

O Cathecismo de Deharbe é, pelo seu methodo maravilhoso, pela clareza na exposição da sua doutrina, pela vastidão dos conhecimentos theologicos do seu auctor, uma obra indispensavel a todos os reverendos sacerdotes, parochos, pregadores, catechistas, aos directores e directoras de collegios, e aos chefes de familia, para lhes servir de guia na explicação da doutrina catholica, quer no ensino da catechese tanto dos pequenos, como especialmente de adultos, quer para as homilias ao povo, para sermões e conferencias.

Crêmos que neste genero não ha obra mais completa e mais bem acabada.

A' explicação desenvolvimentissima de todas as verdades christãs e genuinamente catholicas, acrescenta exemplos numerosos que compendiam e tornam claras e palpaveis as verdades mais augustas e sublimes da religião, sendo alem disso aquelles exemplos um estímulo, para a prática de todas as virtudes que enaltecem e santificam o christão.

E' tal o merecimento desta obra monumental que tem sido vertida para as principaes linguas da Europa.

Consta de quatro grossos volumes, impressão nitida e em magnifico papel, e a sua distribuição será feita aos fasciculos de 80 paginas pelo preço de 160 reis.

A primeira caderneta vai ser brevemente distribuida aos numerosos assignantes, continuando aberta a assignatura ás cadernetas e aos volumes. Todos os pedidos devem ser dirigidos á

Empresa da Revista Catholica (Vizeu).

Agencia Nacional Simões de Lima

REGISTADA—FUNDADA EM 1889

Rua de S. Julião, 142 -1.^o

LISBOA

Continua a incumbir-se de negocios dependentes das secretaria de Estado, etc., taes como: encartes, apostillas, quitações, diplomas de titulares, cauções para recebedores, arrecadações de espólios, cumprimento de deprecadas, legalisação de documentos no ministerio dos estrangeiros, marinha e consulados, averbamento de inscrições, etc., publicação de annuncios judiciais no *Diario do Governo*, obtenção de documentos, encomendas, compra ou venda em particular de propriedades, seguros, etc.

Boas referencias, promptidão e preços modicos.